



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**XLIII Termo Aditivo ao Contrato de Gestão que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, e o Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais - CNPEM, com a interveniência do Ministério da Educação – MEC, na forma abaixo:**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – MCTI**, com sede no Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.132.745/0001.00, neste ato representada por seu titular, Excelentíssima Sra. Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, **LUCIANA BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS**, nomeada pelo Decreto Presidencial de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União, Edição Especial, Seção 2, página 1, de 01 de janeiro de 2023 doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO SUPERVISOR**, e tendo como interveniente o **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**, neste ato representado por seu titular, Ministro de Estado da Educação, **CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 13 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União - DOU, Edição 237, Seção 2, pág. 1, de 14 de dezembro de 2023, e o **CENTRO NACIONAL DE PESQUISA EM ENERGIA E MATERIAIS**, doravante denominado **CNPEM**, Associação Civil qualificada como Organização Social pelo Decreto nº 2.405, de 26 de novembro de 1997, com sede na Avenida Giuseppe Maximo Scolfaro nº 10.000, Polo II de Alta Tecnologia de Campinas, Campinas - SP, inscrita no CNPJ/MF nº 01.576.817/0001-75 (matriz), neste ato representada por seu Diretor-Geral, **ANTÔNIO JOSÉ ROQUE DA SILVA**, empossado como Diretor-Geral para o período de 2021 a 2024, conforme deliberado pelo Conselho de Administração do CNPEM em sua 102ª Reunião Ordinária, realizada em 27/05/2021, residente e domiciliado na Cidade de Campinas - SP.

RESOLVEM, com fundamento na Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, celebrado em 17 de setembro de 2010, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto assegurar o fomento necessário para viabilizar a operação e a manutenção das atividades da ILUM Escola de Ciência.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** – Integra o presente Termo Aditivo, independente de transcrição, o Programa de Trabalho atualizado para o exercício de 2023, incluindo os ANEXOS:

Anexo I - Plano de Ação do ILUM Escola de Ciência, Quadro de Indicadores e Metas e

Anexo II - Cronograma de Desembolso Financeiro.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O MEC repassará ao CNPEM recursos financeiros no montante de R\$ 9.757.736,00 (Nove milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e seis reais) à conta do Programa de Trabalho nº 12.571.0032.212H.001 - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998), PO 0003 - Pesquisa, Desenvolvimento e Aplicação da Luz Síncrotron sob a Coordenação do Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais - CNPEM - OS, conforme Nota de Empenho nº NE 2023NE445.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE**

O presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União pelo **ÓRGÃO SUPERVISOR**, em extrato, no prazo legal e em sua íntegra, no sítio que mantém na internet.

### **CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo tem vigência a partir da sua assinatura.

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo.

Brasília-DF, de de 2023.

**LUCIANA BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS**  
Ministra de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

**CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**  
Ministro de Estado da Educação

**ANTONIO JOSÉ ROQUE DA SILVA**  
Diretor-Geral do CNPEM



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Barbosa de Oliveira Santos, Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação**, em 18/12/2023, às 14:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio José roque da silva (E), Usuário Externo**, em 18/12/2023, às 16:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camilo Sobreira de Santana (E), Usuário Externo**, em 26/12/2023, às 21:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11609874** e o código CRC **8088FEF8**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala 424 - Bairro Zona Cívico-Administrativa,  
CEP 70067-900, Brasília - DF - <http://www.gov.br/mcti>

## ANEXO I - Plano de Ação da ILUM Escola de Ciência

### Descrição do Projeto

O Projeto ILUM Escola de Ciência iniciou-se em 2018 com o objetivo de construir uma iniciativa inovadora de formação de recursos humanos em ciências e suas aplicações, preparando-os para enfrentar os desafios futuros de um ambiente dinâmico de ciência e tecnologia. A ILUM, como resultado desse projeto, se propõe a atuar em quatro eixos analiticamente distintos, mas interrelacionados:

(i) mudança pedagógico-curricular, no que diz respeito à escolha de cursos e disciplinas a serem ministradas, tendo em vista o imenso estoque de conhecimentos hoje disponível, o tempo limitado de formação e o requisito de preparar um profissional capaz de se inserir na complexidade do mundo contemporâneo;

(ii) evolução no aspecto didático, isto é, na forma de transmissão e absorção do conhecimento. Para tal, dá-se uma nova ênfase aos processos de comunicação entre professores e alunos; ao aprendizado em grupo por meio da realização de projetos e à avaliação rápida para testar se os conhecimentos certos foram assimilados na forma correta;

(iii) prática de integração permanente entre ensino, pesquisa e extensão, incentivando o desenvolvimento ao máximo da "transcrição" da pesquisa em impactos para a sociedade. Esse eixo será beneficiado, no caso da ILUM, pelas possibilidades que seus alunos terão de se envolver em linhas de pesquisa do CNPEM durante sua formação. Este Centro apresenta simultaneamente a mais completa e moderna infraestrutura de pesquisa interdisciplinar do país, e uma cultura orientada ao avanço do conhecimento e à solução de problemas aplicados às necessidades produtivas nacionais.

(iv) inovação na governança institucional, caracterizados os três aspectos inovadores da Ilum Escola de Ciência no âmbito de formação de recursos humanos em ciências e suas aplicações, este quarto eixo indica uma inovação necessária na governança de organizações de ensino, que pode servir de exemplo e de "efeito-demonstração" para outras organizações. Por estar sob responsabilidade de uma organização social, no caso, o CNPEM, qualificado como tal desde 1997, pode-se afirmar que a ILUM Escola de Ciência terá um modelo de gestão orientado para obtenção de resultados, com as seguintes características: a) supervisão exercida por um Conselho de Administração com representantes do Governo, da Sociedade e da Comunidade Científica que estejam comprometidos com o novo modelo de formação viabilizado pela instituição; b) acompanhamento permanente de resultados e prestação de contas com total transparência, onde a "social accountability" é uma premissa na operação da organização; c) gestão financeira e de pessoal – seguindo estatutos específicos, regimentos e regulamentos definidos pelo seu Conselho - com orçamento orientado para execução de atividades cujos resultados esperados são pactuados com o seu Conselho de Administração e com os órgãos financiadores da ILUM.

Em síntese, a ILUM Escola de Ciência buscará formar jovens como artífices do futuro e criadores de impactos econômicos e sociais; o instrumento para atingir esse objetivo é a criatividade alcançada por meio da pesquisa de fronteira, ferramenta essencial para criar líderes capazes de avançar no conhecimento científico, de sugerir soluções inovadoras para problemas produtivos e de coordenar novos grupos e instituições.

### Ações e Produtos

O presente Plano de Ação, parte integrante deste Termo Aditivo, propõe viabilizar a operação e a manutenção das atividades da ILUM Escola de Ciência.

O Plano de Ação para os recursos orçamentários de 2023 considera três frentes estratégicas: (i) manutenção da operação e de infraestrutura predial, laboratorial e de tecnologia de informação da sede atual da Escola, viabilizando as atividades didático-pedagógicas em 2023; (ii) gestão e comunicação da Escola, incluindo ações de divulgação, inserção em mídias digitais, suporte a eventos técnico-científicos, processo de seleção de alunos para a terceira turma, apoio aos docentes para participação em feiras e congressos, e apoio aos estudantes por meio de benefícios tais como moradia, alimentação, refeição, transporte, entre outros, viabilizando sua permanência no Bacharelado; (iii) manutenção de recursos humanos considerando docentes, corpo técnico e de gestão.

As ações descritas acima serão detalhadas a seguir, explicitando seus produtos:

1. Infraestrutura predial, laboratorial e de TI: (i) contratos de operação e manutenção da atual sede da Escola, garantindo atendimento a alunos, professores e equipe administrativa; (ii) manutenção das instalações laboratoriais da Ilum e aquisição de insumos e utilitários para práticas laboratoriais e de iniciação científica; (iii) aquisição e implementação de parte da infraestrutura de redes e sistemas no Centro de Vivência; (iv) aquisição de recursos pedagógicos, material bibliográfico e instrumentação científica para fins didáticos; e (v) renovação de licenças de software científico e de produtividade, considerando variações decorrentes do câmbio.

2. Gestão e Comunicação: (i) ações de comunicação e divulgação da Escola, com foco no processo seletivo da terceira turma de estudantes; (ii) suporte operacional na organização e realização de eventos técnico-científicos da Ilum; (iii) apoio financeiro aos docentes para participação em congressos nacionais e internacionais; (iv) apoio aos estudantes visando a sua permanência no bacharelado, por meio do custeio de despesas com moradia, energia elétrica, alimentação, refeição, transporte, curso de idioma, assistência psicológica e passagens aéreas no período de matrícula para ingressos provenientes de regiões longínquas; e (v) despesas com intercâmbio dos estudantes da Ilum no âmbito da Cooperação com a Universitat Jaume I.

3. Manutenção de recursos humanos para operação da Escola, incluindo docentes, docentes seniores, equipe de gestão e administrativa.

#### Orçamento estimativo por linha

Ações	Valores (em R\$)
<b>Infraestrutura predial, laboratorial e TIC</b>	<b>2.240.000</b>
Equipamentos, Infraestrutura de TI e Softwares	450.000
Equipamentos, Infraestrutura Científica e Insumos Laboratoriais e Pedagógicos	560.000
Operação e Manutenção da Escola	1.230.000
<b>Gestão e Comunicação</b>	<b>2.690.000</b>
Apoio a Estudantes	2.360.000
Ações de Comunicação e Divulgação	200.000
Gestão da Escola	130.000
<b>Recursos Humanos</b>	<b>4.827.736</b>
<b>Total</b>	<b>R\$ 9.757.736</b>

#### Quadro de Indicadores e Metas (QIM)

Ação	Indicador	Meta	Prazo
Divulgação do processo seletivo 2024	Número de inscrições	Mínimo de 800 inscrições	Dezembro 2023
Avaliação do corpo docente Ilum	Nível geral de satisfação dos estudantes da Ilum	80% dos estudantes consideram o desempenho do corpo docente como sendo, no mínimo, "satisfatório"	Dezembro 2023

Avaliação do corpo docente Ilum	Conceito geral nas disciplinas	70% com conceitos A/B	Dezembro 2023
---------------------------------	--------------------------------	-----------------------	---------------



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Barbosa de Oliveira Santos, Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação**, em 18/12/2023, às 14:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio José roque da silva (E), Usuário Externo**, em 18/12/2023, às 16:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camilo Sobreira de Santana (E), Usuário Externo**, em 26/12/2023, às 21:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11609888** e o código CRC **8004B2DD**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala 424 - Bairro Zona Cívico-Administrativa,  
CEP 70067-900, Brasília - DF - <http://www.gov.br/mcti>

## ANEXO II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 43ºTA

### Cronograma de desembolso

2023	Valor (em R\$)
Agosto	
Setembro	
Outubro	
Novembro	
Dezembro	9.757.736
Total	9.757.736



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Barbosa de Oliveira Santos, Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação**, em 18/12/2023, às 14:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio José roque da silva (E), Usuário Externo**, em 18/12/2023, às 16:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camilo Sobreira de Santana (E), Usuário Externo**, em 26/12/2023, às 21:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11609890** e o código CRC **402C76B9**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 01245.009140/2020-95

Partes: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, Ministério da Educação - MEC e o Instituto de Matemática Pura e Aplicada - IMPA.

Espécie: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e o Instituto de Matemática Pura e Aplicada - IMPA-OS, com a interveniência do Ministério da Educação - MEC.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo repassar recursos financeiros ao IMPA-OS, no exercício de 2023, para a continuidade do fomento e aplicação em suas atividades de pesquisa, difusão do conhecimento matemático, capacitação científica, desenvolvimento tecnológico e melhoria do ensino na área da Matemática, em consonância com os termos estabelecidos na Cláusula Segunda do Contrato de Gestão firmado entre as partes.

## DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O ÓRGÃO SUPERVISOR e o ÓRGÃO INTERVENIENTE repassarão, no exercício de 2023 e com base neste TERMO ADITIVO, ao IMPA-OS, recursos financeiros no montante de R\$ 37.148.000,00 (trinta e sete milhões cento e quarenta e oito mil reais) da seguinte forma: R\$ 448.000,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil reais), conforme Plano de Ação (Anexo II), à conta do Programa de Trabalho nº 19.571.2204.212H.0001 - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - PO -0001 -Pesquisa, Desenvolvimento e Disseminação da Matemática na Associação Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada - IMPA-OS conforme as Notas de Empenho NE2023000250 e NE2023000291 oriundas do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação; e

R\$ 36.700.000,00 (trinta e seis milhões setecentos mil reais), conforme Plano de Ação (Anexo II.2), à conta do Programa de Trabalho nº 12.571.0032.212H.0001 - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - PO -0001 -Pesquisa, Desenvolvimento e Disseminação da Matemática na Associação Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada - IMPA -OS conforme a Nota de Empenho NE2023000404 oriunda do Ministério da Educação.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento.

Data de assinatura: 26 de dezembro de 2023.

## Signatários:

LUCIANA BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS - Ministra de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA - Ministro da Educação

MARCELO VIANA - Diretor Geral da Associação Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 01200.001574/2010-91

Partes: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), Ministério da Educação (MEC) e o Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais (CNPEM).

Espécie: Quadragésimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, e o Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais - CNPEM, com a interveniência do Ministério da Educação - MEC.

Objeto e Finalidade: O presente Termo Aditivo tem por objeto assegurar o fomento necessário para viabilizar a operação e a manutenção das atividades da ILUM Escola de Ciência.

Dos recursos financeiros: O MEC repassará ao CNPEM recursos financeiros no montante de R\$ 9.757.736,00 (Nove milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e seis reais) à conta do Programa de Trabalho nº 12.571.0032.212H.001 - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998), PO 0003 - Pesquisa, Desenvolvimento e Aplicação da Luz Síncrotron sob a Coordenação do Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais - CNPEM - OS, conforme Nota de Empenho nº NE 2023NE445.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento.

Data de assinatura: 26 de dezembro de 2023.

## Signatários:

LUCIANA BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS - Ministra de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA - Ministro da Educação

ANTONIO JOSÉ ROQUE DA SILVA - Diretor-Geral do CNPEM

## Diário Oficial da União Digital

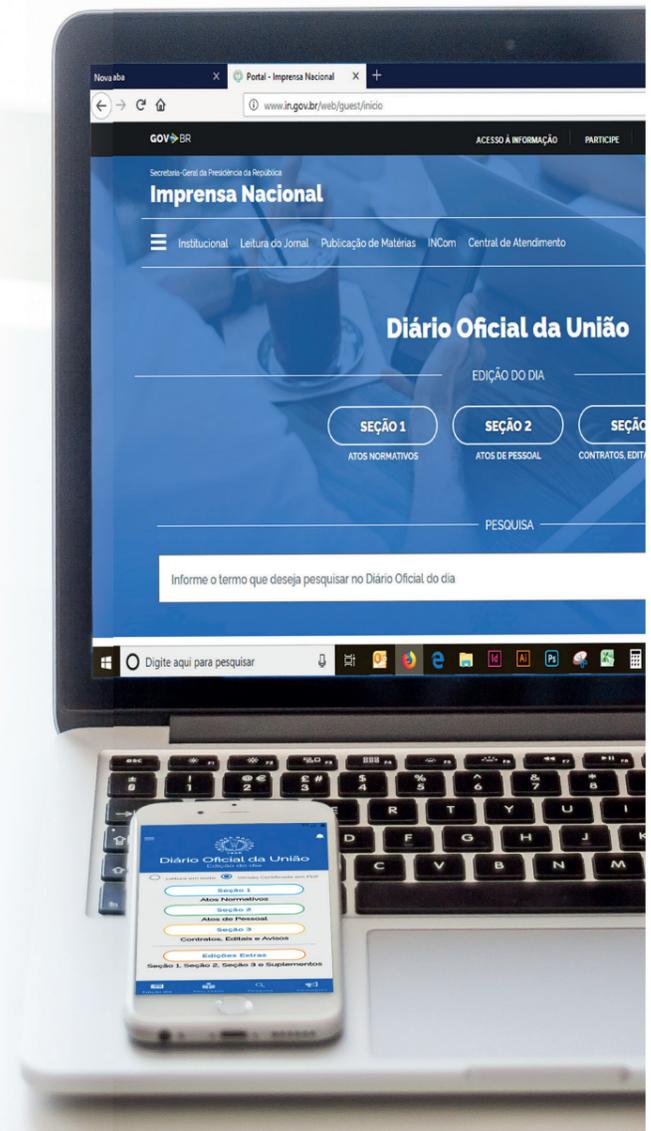
A informação oficial ao alcance de todos

## Confira as facilidades oferecidas pela Imprensa Nacional:

-  Acesso livre e gratuito às edições
-  Disponibilidade imediata no momento da publicação
-  Pesquisa avançada por palavra, data, órgão, ato, etc.
-  Edições completas e certificadas
-  Disponibilizado em diferentes formatos de leitura (pdf, html) e em dados abertos (xml)
-  Novas funcionalidades e serviços no App DOU

Acesse o portal da  
Imprensa Nacional  
[www.in.gov.br](http://www.in.gov.br)

Baixe o App DOU nas lojas



## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • CASA CIVIL • IMPRENSA NACIONAL

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
Presidente da RepúblicaRUI COSTA DOS SANTOS  
Ministro de Estado Chefe da Casa CivilAFONSO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Diretor-Geral da Imprensa NacionalDIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO  
Em circulação desde 1º de outubro de 1862RAYANE DE OLIVEIRA CARVALHO  
Coordenadora-Geral de Publicação, Produção e PreservaçãoALEXANDRE MIRANDA MACHADO  
Coordenador de Publicação do Diário Oficial da UniãoSEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos  
SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal  
SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais[www.in.gov.br](http://www.in.gov.br) ouvidoria@in.gov.br  
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF  
CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 06082023122700002